



PORTARIA Nº 094/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2.021.

NOMEIA GESTOR E MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES-SP.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento especial as determinações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, regulamentada pela Lei 13.204/2015 e suas alterações,

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise, avaliação e monitoramento da parceria celebrada com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES-SP**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Comissão e Gestor da parceria celebrada, com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES-SP**, incumbidas de monitorar e avaliar o conjunto da Parceria, apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Entidade, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento, e a avaliação das prestações de contas:

I – Gestor de Parceria:

NILTON CARLOS TONHOLO, portador da cédula de identidade RG nº 26.637.501-7-SSP-SP e do CPF/MF nº 213.655.118-39.



II – MEMBROS DA COMISSÃO:

Presidente: SANDRA VIEIRA PROCESSO NEVES, portador da cédula de identidade RG. 30.256.912-1-SSP-SP e do CPF/MF. 288.878.708-37

Secretária: VICTOR HUGO FURLANETI ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG n.º 55.673.254-6/SSP-SP e do CPF n.º 443.712.558-41.

Membro: DEREONIL DIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.122.282-1-SSP-SP e do CPF/MF n.º 214.609.078-25.

ARTIGO 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

ARTIGO 3º - As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município e a entidade proponente.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de Abril de 2.021.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 17 de Junho de 2.021.



SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor da Div. Mun. de Administração